

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência.
Número: n.º 036/2023.
A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado parcial da Concorrência Pública nº 036/2023 – SETRAN.
1ª Classificada: TL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
Valor: R\$ 49.456.135,67.
A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa.
Belém, 22 de setembro de 2023.
VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L

Protocolo: 989839

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
PROCESSO Nº. 2021/418990

ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, inscrita no CNPJ sob o nº 04.953.717/0001-09, sediada em Belém, Capital do Estado do Pará, à Av. Almirante Barroso nº 3639 – Marco, e a empresa COPEM S.A – CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS, inscrita no CNPJ sob nº. 04.970.687/0001-49, sediada na Estrada do Icuí-Guajará – Quarenta Horas, s/nº, bairro: Coqueiro - Ananindeua-PA, CEP: 67.125-000. OBJETO: Execução dos serviços, anteriormente inconclusos pela empresa rescindida, de Construção de 01 (uma) ponte em concreto armado, sobre o rio Marapanim (70,00m x 8,60m x 5,00m), localizada na PA-220, trecho: PA-136(Cristo Alves) / PA-395, no município de Marapanim, sob a jurisdição do 1º Núcleo Regional, por meio de Dispensa de Licitação nº 05/2023, Fundamentação Legal: Art. 24, inciso XI, sob a Lei Federal nº 8666/1993. Termo de Dispensa, assinados em: 21/09/2023. VALOR: R\$ 2.497.701,38 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e um reais e trinta e oito centavos). ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 989840

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2021/942926	MYLENA FAGUNDES SEINA	FAZENDA MARIA BONITA II	188,4157 HA	RONDON DO PARÁ	787/2023
2021/943257	VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS	FAZENDA MARIA BONITA IV	196,7850 HA	RONDON DO PARÁ	788/2023

Belém(Pa), 22/09/2023
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 989971

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, PEAS TERRA BOA, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2014/456709	MARIA APARECIDA GOMES GOMES	SÍTIO MONTE DAS OLIVEIRAS	02,7275 HA	BUJARU	790/2023

Belém(PA), 22.09.2023
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 990029

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2022/743355	JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	FAZENDA PRIMAVERA	214,0621 HA	PARAUPEBAS	789/2023

OBS: ESTA PORTARIA TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 754 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 35.539 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023, Protocolo: 986018
Belém(Pa), 22/09/2023
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 990023

PORTARIA Nº 786, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e Considerando as diretrizes fixadas no Decreto nº 73, de 06 de abril de 2011, que alterou o Decreto nº 2.363, de 31 de julho de 2006, autorizando o Dirigente desta Autarquia a promover e adotar todos os atos e providências legais necessárias à efetivação dos resgates administrativos das terras aforadas pelo Estado do Pará, observadas as disposições que regulamentam os contratos dessa natureza;
CONSIDERANDO, ainda, que o processo administrativo nº 2015/28907-ITERPA, tramitou regularmente recebendo pareceres favoráveis dos setores técnicos do órgão, resultando assim comprovados os requisitos essenciais exigidos para o resgate dos imóveis rurais concedidos em regime enfiteúticos.
RESOLVE:

I – Fica autorizado o RESGATE ADMINISTRATIVO do imóvel rural denominado FAZENDA VALE DO RIO FRESCO coberto por Título de Aforamento expedido em 09 de agosto de 1966, situado no Município de Tucumã, com área de 1.616ha33a38ca (um mil e seiscentos e dezesseis hectares, trinta e três ares e trinta e oito centiares), em favor de JOSÉ CARLOS TEIXEIRA FILHO
II – A Gerência de Aforamento-GEA, deverá adotar todas as medidas complementares à execução do resgate enfiteutic a que se refere esta Portaria, inclusive quanto à lavratura e assinatura dos respectivos termos em livro próprio integrante do acervo fundiário do Estado do Pará, sob a guarda e responsabilidade do ITERPA.

III – Assumidas tais providências, deverá ser fornecido ao beneficiário o traslado do termo de resgate, contendo o inteiro teor do respectivo resgate, que será levado ao Cartório de Registro de Imóveis, para ulteriores providências.
Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 989753

PORTARIA Nº 784, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Homologa os trabalhos Técnicos realizados na área Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) denominado Terra Boa, localizado no Município de Ipixuna do Pará, Estado do Pará.
O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, incisos VI e VIII, e Art. 5º, alíneas a e k, da Lei 4.584 de 08 de outubro de 1975 e o Art. 17, inciso II, c, do Decreto 063 de 14/03/2007;
CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;
CONSIDERANDO a política adotada pelo atual Governo, de promover a regularização de imóveis públicos estaduais ocupados e/ou destinados aos pequenos produtores rurais visando possibilitar a melhoria das condições de vida desse segmento de população e, o que consta dos processos administrativos registrados no ITERPA sob o número 2014/42652 e apensos de interesse da Associação das Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais da Comunidade Terra Boa, Município de Ipixuna do Pará (PA).
CONSIDERANDO que a área do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) denominado PEAS Terra Boa após o georreferenciamento